TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de serviços da empresa especializada para realização de 1 (uma) palestra "ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais" para profissionais da educação infantil e do ensino fundamental de educação de Boa Vista do Buricá/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada, mediante a realização de **01 (uma) palestra presencial**, com carga horária de **2 (duas) horas**, intitulada **"Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais"**, destinada aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.

O objeto compreende a abordagem de conteúdos relacionados aos indicadores educacionais, aos fundamentos da neurociência da aprendizagem, às habilidades essenciais para a alfabetização e às estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita, incluindo a utilização de materiais digitais de apoio às atividades formativas.

A realização da palestra está prevista para o dia 02 de dezembro de 2026, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições de execução, as responsabilidades das partes e as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial atualizada ou formalmente confirmada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes.

A necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação está relacionada à importância da atualização profissional quanto aos fundamentos científicos da aprendizagem, aos princípios da neurociência aplicados à educação, à interpretação de indicadores educacionais e às estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

Nesse contexto, a solução proposta consiste na realização da palestra intitulada "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais", com carga horária de 2 (duas) horas, em formato presencial. O conteúdo programático contempla a análise de indicadores educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal, os conceitos de alfabetização, os processos de atenção, memória e linguagem, as habilidades essenciais para a aprendizagem da leitura e da escrita e a utilização de dados para o planejamento de estratégias pedagógicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em formação e capacitação na área educacional para a realização de 01 (uma) palestra presencial, com carga horária de 2 (duas) horas, intitulada **"Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais"**, destinada aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.

A formação tem como finalidade proporcionar atualização e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais da educação sobre os processos de alfabetização e aprendizagem, mediante a abordagem de conteúdos relacionados aos indicadores educacionais, aos fundamentos da neurociência da aprendizagem, aos processos de

atenção, memória e linguagem, às habilidades essenciais para a alfabetização e às estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita.

A metodologia prevista compreende a exposição de conceitos teóricos associada à realização de atividades práticas durante a palestra, com utilização de materiais digitais produzidos pela contratada. A execução do serviço contempla os honorários profissionais, os tributos incidentes, a elaboração dos materiais digitais e as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da ministrante, conforme as condições apresentadas na proposta comercial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.3 Prestar o serviço contratado na data e local indicados pelo Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Buricá/RS.

4.4 A contratada obriga-se a responder pela qualidade das palestras, visando o comprometimento com a educação.

4.5 A contratada disponibilizará de profissional para ministrar as palestras de acordo com a proposta da mesma.

4.6 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar a prestação dos serviços prevista na proposta comercial, com temáticas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a definição do objeto e especificações constantes no contrato, observado o prazo de vigência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através da Servidora Verediane Sigolin designada pela Portaria 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da nota fiscal e aprovação do responsável indicado pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global ofertado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, correspondente à realização de 01 (uma) palestra presencial, com carga horária de 2 (duas) horas, intitulada "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais", conforme proposta comercial apresentada pela empresa Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.881.671/0001-09.

O valor proposto contempla os honorários das ministrantes, os tributos incidentes, a produção de materiais digitais para as atividades e as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da ministrante, conforme especificado na proposta comercial.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2.023 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0566 – 3.3.90.39.00.00 – FR 500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

ANEXO I

PROPOSTA			EMPRESAS		
Item	**Descrição da Ação**	**Quant.**	**Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação LTDA CNPJ: 55.881.671/0001-09**	**Propósito & Presença Mentoria e Desenvolvimento CNPJ: 64.154.426/0001-82**	**Elisa Elena strack CNPJ: 31.444.534/0001-30**
1	**"ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS:** neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais"	1 Palestra 2 Horas de duração	R$ 6.300,00	R$ 6.900,00	R$7.500,00

Boa Vista do Buricá/RS, 22 de OUTUBRO de 2026.

Scharles Tiago Schons
Secretário Municipal de Educação